

PLANO DE TRABALHO

Plano de Trabalho Emergencial			
1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE		Campus Irati	
2. IDENTIFICAÇÃO DO CURSO			
NOME:		Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	
NÍVEL DE ENSINO:		Superior	
ATO DE CRIAÇÃO			
3. IDENTIFICAÇÃO DAS TURMAS EM ANDAMENTO EM 16/03/2020, CARGA HORÁRIA TOTAL PARA O ANO LETIVO DE 2020, CARGA HORÁRIA CUMPRIDA PRESENCIALMENTE E CARGA HORÁRIA CUMPRIDA VIA APNP.			
TURMA	CH PRESENCIAL	CH APNP	CH TOTAL 2020
I) Primeiro Ano	96	152	720
II) Segundo Ano	96	184	720
III) Terceiro Ano	96	80	720
4. DESCRIÇÃO DAS ADAPTAÇÕES DA MATRIZ CURRICULAR A SER CUMPRIDA POR CADA TURMA ATÉ A CONCLUSÃO DO CURSO			
Não há			
5. INDICAÇÃO E JUSTIFICATIVA ACERCA DE COMPONENTES CURRICULARES E DEMAIS ATIVIDADES QUE NÃO PODERÃO SER IMPLEMENTADOS DE FORMA NÃO PRESENCIAL.			
Não há			
6. TRATAMENTO A SER DADO AOS ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS E ATIVIDADES PRÁTICAS			
Empréstimo de computador aos estudantes viabilizando: Uso do software Netbeans; Uso de simulador online Tinkercad; Utilização do site https://repl.it/ para programação Java; Uso do Software Xampp; Uso do software sublime text; Uso do software astah UML; Uso do site run.codes; Uso do Portugol Studio e Portugo Studio web; Uso dos softwares Packet tracer e virtual box.			
7. DIRETRIZES DA AVALIAÇÃO DO PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM			
O processo de avaliação seguirá as concepções e princípios descritos na Resolução IFPR nº 50 de 14 de julho de 2017. Desse modo, as práticas avaliativas levarão em conta, entre outros aspectos, a elaboração e adequação do planejamento, tendo por referência o/a discente em sua condição real, a inclusão social e a aprendizagem de todos/as os/as estudantes, a escolha de estratégias para o processo de ensino e aprendizagem, em função dos sucessos e insucessos observados durante cada período de estudos, a predominância dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos, a prevalência do desenvolvimento do/a discente ao longo de todo o período letivo, o uso de instrumentos de avaliação diversificados, conforme os objetivos de aprendizagem previstos para cada período, a garantia de processos de recuperação de conteúdos e de conceitos em cada período de estudos, a continuidade e a processualidade do processo de ensino e aprendizagem e de avaliação.			
8. ATENDIMENTO AOS ESTUDANTES DO CURSO COM DEFICIÊNCIAS OU NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECÍFICAS			
Uso de materiais diversificados (complementares) que facilitem o acesso aos conteúdos, combinando materiais escritos (de maior e menor complexidade) e audiovisuais, por exemplo; bem como a adaptação de instrumentos avaliativos que possam ser realizados por todas(os) as(os) estudantes. Se identificadas dificuldades mais particulares, no contato com as(os) estudantes, serão oportunizados outros meios e instrumentos de aprendizagem.			
9. TRATAMENTO A SER DADO PARA A RECUPERAÇÃO DOS ESTUDANTES QUE NÃO FIZERAM APNP			
Uma vez garantido o acesso dos discentes à infraestrutura necessária, seja por meio de empréstimo de equipamentos (computadores e smartphones) ou pela concessão de auxílio financeiro para acesso à internet (PRODIGI) serão ofertados novos prazos para a realização das atividades ministradas por meio de APNP. Ao docente também será facultado ofertar atividades alternativas às desenvolvidas dentro da APNP, entretanto, abordando os mesmos conteúdos. Como as disciplinas serão ofertadas em blocos, aquelas que não estiverem sendo ministradas dentro do bloco estarão realizando processo de recuperação.			

O PTE poderá ser revisto a qualquer tempo e submetido à nova aprovação conforme se alterem as circunstâncias de prevenção e controle do contágio da Covid-19 no IFPR.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA ELISABEL BENTO TIUMAN, Servidor Docente**, em 22/10/2020, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO VIECHENESKI, Servidor Docente**, em 22/10/2020, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLEVERSON SEBASTIAO DOS ANJOS, Servidor Docente**, em 22/10/2020, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO GERKE, Servidor Docente**, em 22/10/2020, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GIOVANE GALVÃO, Servidor Docente**, em 22/10/2020, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LAYNARA DOS REIS SANTOS ZONTINI, Servidor Docente**, em 22/10/2020, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM JORGE MONTEIRO MORAIS, Servidor Docente**, em 22/10/2020, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO ANTONIO RODRIGUES MARTINS JUNIOR, Servidor Docente**, em 22/10/2020, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ARLINDO LUIS MARCON JUNIOR, Servidor Docente**, em 23/10/2020, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIS LUIZ BARANOSKI, Servidor Docente**, em 23/10/2020, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SIMARA CRISTIANE BRAATZ, Servidor Docente**, em 26/10/2020, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0931515** e o código CRC **976CE977**.